

DECRETO Nº 04, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS PELO FALECIMENTO DO EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ANTÔNIO MARCOS POSSATO.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, com profundo pesar, o falecimento do Excelentíssimo Vereador Antônio Marcos Possato, ocorrido hoje, dia 03 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Vereador, com incomparável humanidade e dedicação à população lavrense, iniciou sua trajetória política em 1993, no exercício de seu primeiro mandato no Legislativo Municipal, sendo reeleito por mais 05 (cinco) mandatos nesta Colenda Casa, e atualmente, pelo Partido PODEMOS, eleito para a Legislatura de 2021 a 2024;

CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Vereador fora Presidente do Legislativo Municipal nos anos de 2013, 2014 e 2020;

CONSIDERADNO que o Excelentíssimo Vereador também foi Vice-Prefeito Municipal na Gestão de 1997 a 2000;

CONSIDERANDO a imensa tristeza por tamanha perda, irreparável ao Poder Legislativo Lavrense;

CONSIDERANDO a gratidão de toda a população lavrense pelo legado deixado pelo Excelentíssimo Vereador Antônio Marcos Possato, cuja trajetória, causas, representações e exemplos, cravados em uma política democrática e humana, permanecerão vivos, diuturnamente, na história da Câmara Municipal de Lavras e no exercício da Legislatura 2021 a 2024;

D E C R E T A,

Art. 1º - Luto Oficial, na Câmara Municipal de Lavras, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Excelentíssimo Vereador Antônio Marcos Possato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lavras, em 03 de setembro de 2021.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente